

Nº 127 - DOU – 04/07/2024 - Seção 1 – p.115

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.727, DE 3 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

NÍSIA TRINDADE LIMA

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	36000628913202400	1.200.000,00	50410006	1.200.000,00	1030251182E900001	5544130	1.200.000,00
CE	CHAVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVAL	36000628648202400	408.000,00	50410006	408.000,00	1030251182E900001	6429394	408.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000628916202400	400.000,00	60060003	400.000,00	1030251182E900001	2485680	400.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000628919202400	500.000,00	60060003	500.000,00	1030251182E900001	2485729	500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000628920202400	400.000,00	60060003	400.000,00	1030251182E900001	2547821	400.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000628922202400	500.000,00	60060003	500.000,00	1030251182E900001	2447029	500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000628923202400	1.000.000,00	60060003	1.000.000,00	1030251182E900001	2465833	1.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000628925202400	800.000,00	60060003	800.000,00	1030251182E900001	6945368	800.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000628926202400	1.000.000,00	60060003	1.000.000,00	1030251182E900001	2494442	1.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000628928202400	1.000.000,00	60060003	1.000.000,00	1030251182E900001	0011738	1.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000628929202400	1.000.000,00	60060003	1.000.000,00	1030251182E900001	0011746	1.000.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000628813202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6064647	500.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000628814202400	10.500.000,00	50410006	10.500.000,00	1030251182E900001	6064647	10.500.000,00
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	36000628799202400	200.000,00	50410006	200.000,00	1030251182E900001	6518540	200.000,00

MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628944202400	708.003,00	50410002	708.003,00	1030251182E900001	6506178	708.003,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628828202400	750.000,00	50410002	750.000,00	1030251182E900001	2215586	750.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628848202400	400.080,00	50410002 50410002	140.080,00 260.000,00	1030251182E900001 1030251182E900001	7366108 7366108	140.080,00 260.000,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000628979202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	2111640	400.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628722202400	500.000,00	50410006	500.000,00	1030251182E900001	2173565	500.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628658202400	2.000.000,00	50410002	2.000.000,00	1030251182E900001	2208172	2.000.000,00
PE	SALGUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628881202400	1.000.000,00	50410006	1.000.000,00	1030251182E900001	6542018	1.000.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000628721202400	2.000.000,00	50410006	2.000.000,00	1030251182E900001	6300049	2.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000628708202400	42.845,00	50410006	42.845,00	1030251182E900001	2729539	42.845,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000628957202400	700.000,00	50410002	700.000,00	1030251182E900001	0015407	700.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000628908202400	2.000.000,00	50410006	2.000.000,00	1030251182E900001	5371120	2.000.000,00
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000628635202400	2.700.000,00	50410006	2.700.000,00	1030251182E900001	7523548	2.700.000,00
SC	BALNEARIO CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628951202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6509304	300.000,00
SC	MAFRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628630202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6589839	500.000,00
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	36000628867202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2091089	200.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000628646202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2080400	500.000,00

SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000628651202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2084414	300.000,00
SP	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAOZINHO	36000628656202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	2084171	400.000,00
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628621202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2078295	500.000,00
SP	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUIUTI	36000628634202400	210.000,00	50410002	210.000,00	1030251182E900001	6570127	210.000,00
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000628779202400	2.000.000,00	50410006	2.000.000,00	1030251182E900001	6378102	2.000.000,00
TOTAL			35 PROPOSTAS	37.518.928,00					